

## CHAMADA INTERNA PPGE nº 02/2020

### BOLSA PROMOP – Mestrado/Doutorado

#### 1. FINALIDADE

Estabelecer o período de inscrições de interessados/as e critérios para a manutenção e atribuição de bolsas, de mestrado e doutorado, do Programa de Monitoria de Pós-Graduação da UDESC – PROMOP/UDESC, de acordo com o Edital PROMOP nº 01/2020

(<https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editaisinternos/promop>), para estudantes de Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE).

#### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a todos/as os/as discentes regulares do PPGE, dos cursos de mestrado e doutorado, e deverão ser feitas de **23 a 28 de julho de 2020** por meio do e-mail [bolsas.ppge@udesc.br](mailto:bolsas.ppge@udesc.br)

No assunto do e-mail deverá constar “Solicitação Bolsa Mestrado-PROMOP” ou “Solicitação Bolsa Doutorado-PROMOP”.

Para inscrição o/a candidato/a deve optar obrigatoriamente por uma modalidade: “Ampla concorrência” ou pelas “Ações afirmativas” (reserva de 30% do total de bolsas)

O/a candidato/a deve enviar os seguintes documentos, **digitalizados e em formato PDF** (arquivos em outros formatos não serão aceitos):

- a) E-mail endereçado à Comissão de Bolsa do PPGE (bolsas.ppge@udesc.br) solicitando a atribuição de bolsa e informando no corpo da mensagem se é aluno/a do mestrado ou doutorado, o ano de ingresso, e se é optante pela ampla concorrência ou pelas ações afirmativas;
- b) Versão completa do currículo na plataforma Lattes, **informando que é aluno/a do PPGE** e atualizado a partir de **01 julho de 2020**;
- c) Comprovação do Currículo Lattes dos últimos três anos (2017, 2018 e 2019) e fração de 2020 (de 01 de janeiro a 22 de julho);
- d) ANEXO 1 desta chamada devidamente preenchido com a relação das atividades acadêmicas e publicações realizadas no período referido no item “c”;
- e) Formário de Inscrição (Formulário A), preenchido e assinado, disponível no site do PPGE: <https://www.udesc.br/faed/ppge/formularios>;
- f) Plano de Atividades do Monitor (Formulário B) preenchido e assinado, disponível no site do PPGE: <https://www.udesc.br/faed/ppge/formularios>;
- g) Plano de trabalho com a anuência do orientador prevendo 02 (duas) horas semanais para mestrados e 04 (quatro) horas para doutorandos dedicadas às atividades acadêmicas desenvolvidas pelo programa, além das atividades de estudos e pesquisas que desenvolverá junto ao supervisor da monitoria.
- h) A não entrega da documentação completa e legível dos arquivos desclassifica o candidato.

Para o/a candidato optante pelas ações afirmativas, deve-se enviar também a seguinte documentação, conforme o caso:

(1) Em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta per capita do núcleo familiar de até 1,5 salário mínimo;

(2) Negros/as (pretos e pardos): documento de autodeclaração conforme Anexo 1 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em [www.udesc.br/faed/ppge/normativas\\_legislacao](https://www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao));

(3) Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

(4) Indígenas: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);

(5) Trans (travestis e transexuais): documento de autodeclaração conforme Anexo 2 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em [www.udesc.br/faed/ppge/normativas\\_legislacao](http://www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao));

(6) Pessoas com deficiência: laudo médico conforme a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em [www.udesc.br/faed/ppge/normativas\\_legislacao](http://www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao));

(7) Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário: atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o estado de refugiado ou passaporte em que conste o visto humanitário.

Observação: Para os/as que ingressaram no Processo Seletivo EDITAL DG / FAED Nº 02/2020 pelas vagas reservadas pelas ações afirmativas, não é necessário o envio da comprovação.

### **3. EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

Para concessão de bolsa de estudos exigir-se-á do pós-graduando:

- I. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, a partir da concessão da bolsa;
- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- V. não ser aluno em programa de residência médica;
- VI. fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- VII. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de estudos, exceto se autorizado pela agência de fomento.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A comissão de Bolsa do PPGE analisará as inscrições, procedendo a seleção e classificação conforme disposições a seguir:

#### **Ações afirmativas:**

- a) 30% das bolsas serão disponibilizadas para os/as optantes das ações afirmativas. Em caso da reserva de 30% do número total de vagas resultar em fração decimal, o número será integralizado para cima, desde que a fração seja igual ou maior a 0,5.
- b) A manutenção de bolsas terá prioridade sobre a concessão de bolsa a novo bolsista;
- c) Para classificação, a comissão levará em conta as normativas n. 005/2015 e 006/2018 do PPGE, disponíveis no site Link: [https://www.udesc.br/faed/ppge/normativas\\_legislacao](https://www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao)

Os créditos atribuídos às Atividades Programadas na Normativa 006/2018 serão convertidos em pontos com a equivalência de 01 crédito = 01 ponto, para efeito de classificação desta chamada.

**Ampla concorrência:**

- a) As demais bolsas serão disponibilizadas para os/as optantes pela ampla concorrência;
- b) A manutenção de bolsas terá prioridade sobre a concessão de bolsa a novo bolsista;
- c) Para classificação, a comissão levará em conta as normativas n. 005/2015 e 006/2018 do PPGE, disponíveis no site Link: [https://www.udesc.br/faed/ppge/normativas\\_legislacao](https://www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao)

Os créditos atribuídos às Atividades Programadas na Normativa 006/2018 serão convertidos em pontos com a equivalência de 01 crédito = 01 ponto, para efeito de classificação desta chamada.

**Observação:** Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as cotas de bolsas destinadas às ações afirmativas, será revertido para a ampla concorrência e vice-versa, respeitando a ordem de classificação e as porcentagens.

**5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado da seleção e da classificação será divulgado no dia **31 de julho de 2020** na página do Programa de Pós-Graduação em Educação ([www.udesc.br/faed/ppge/editaisechamadas](https://www.udesc.br/faed/ppge/editaisechamadas)).

**6. DAS BOLSAS**

A UDESC dispõe 4 (quatro) bolsas de mestrado e 4 (quatro) bolsas de doutorado pelo PROMOP.

**7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- a) Os/as classificados/as serão chamados conforme a ordem de classificação e na medida em que as bolsas forem liberadas durante a vigência desta chamada pública.
- b) O pedido de prorrogação da bolsa vigente devido ao contexto da Pandemia, solicitadas de acordo com as normativas da UDESC, não inviabilizará a classificação do/a candidato/a e a atribuição da bolsa será determinada pela lista de classificação.

**8. VIGÊNCIA**

A classificação resultante dessa chamada terá vigência até a próxima chamada, em 2021.

**9. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.**

Florianópolis, 22 de julho de 2020.

**Profª Drª Dalva Maria Alves Godoy**  
Coordenadora do PPGE